

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 11 – TRE/GO, DE 19 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna público o **resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas**, somente para os cargos de Analista Judiciário, todas as áreas, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

1 RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO, TODAS AS ÁREAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

Não houve entrega da documentação por parte dos candidatos convocados

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

10031442, Ana Maria de Melo Bernardes Oliveira Gontijo / 10016410, Karine Uhdre de Lara / 10007960, Karla Viviane Ribeiro Marques / 10034753, Silvana Alves de Sousa Caixeta / 10021582, Wagner Pereira Brasil

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO, TODAS AS ÁREAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, das **9 horas do dia 21 de maio de 2015 às 18 horas do dia 22 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_go_14, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – TRE/GO, de 21 de novembro de 2014, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas e o resultado final no concurso público, somente para os cargos de Analista Judiciário, todas as áreas, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_go_14, na data provável de **26 de maio de 2015**.

Desembargador Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás